



## LEI Nº. 041/2019

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

<b>09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	
<b>09.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	
<b>08.243.0091.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	
<b>Fonte de Recursos: 10051 – Crescer em Família</b>	
4.4.50.42.00 – Auxílios	183.700,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	16.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2017, Fonte 10051, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 16 de abril de 2019.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal